



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ARQUIVO NACIONAL**

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e o art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Arquivo Nacional (PDTI/AN), para o período 2012-2013, apresentado pela Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIN/AN).

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º consta do anexo a esta Portaria e será divulgado no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: www.arquivonacional.gov.br , seção “Acesso à Informação”, subseção “Institucional”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Antunes da Silva
Diretor-Geral do Arquivo Nacional